



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N.º 2177/2013  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

**PRORROGA VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES EM CARÁTER  
EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO.**

**BENHUR FRANCISCO VANZ – Prefeito Municipal de São José  
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são  
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

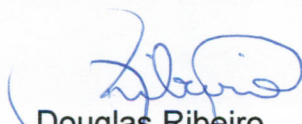
Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação por 90 (noventa) dias, a contar do vencimento, os contratos emergenciais estabelecidos através da Lei Municipal n.º 2118/2013, de 15.01.2013, para os cargos de ATENDENTES DE CRECHE e SERVENTE.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE DEZEMBRO DE 2013

  
Benhur Francisco Vanz  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013

  
Douglas Ribeiro  
Sec. da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*